



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 12/2022

**PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPELÃO PARA URNAS
ELETRÔNICAS**

2021.00.000003521-1

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2021, o Tribunal Superior Eleitoral, com sede no Setor de Administração Federal Sul, SAFS Q. 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 312.834 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 183.157.041-68, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 do Decreto nº 7.892/2013, em face da **Licitação TSE nº 2/2022**, PA SEI nº 2021.00.000003521-1, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa **MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA**, segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de 34.785 embalagens de papelão genéricas para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013 e de 15.935 embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.1. Farão parte deste Registro de Preços, como órgãos participantes, os Tribunais Regionais Eleitorais - TRE's, que ficarão responsáveis por suas respectivas contratações.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa **Max Filipe Hoyer da Silva Costa - ME.**, CNPJ nº 00.626.015/0001-60, com sede na Rua Zequinha Pinto nº 464, Letra A, Bairro Nossa Senhora de Fátima. Itanhandu/MG . CEP. 37.464-000. Fone: (35) 3361-1057 e 33611702. E-mail: comercial@ytaguare.com.br; representada por seu Titular, **Senhor Max Filipe Hoyer da Silva Costa**, CNH nº 73452156 DETRAN/RJ e CPF 961.178.856-87.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços, as quantidades e as especificações registradas constam da proposta da empresa adjudicatária e do Anexo II-I - Itens Registrados, desta Ata de Registro de Preços.

4.1. Após a assinatura desta ata de registro de preços, sempre que houver necessidade de fornecimento, o TSE convocará a empresa cujo preço foi registrado para assinatura do termo de contrato correspondente, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação.

4.1.1. A contratada deverá entregar os produtos conforme Capítulo C.4 item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. A empresa convocada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata de registro de preços.

4.3. Ao assinar a ata de registro de preços, a contratada obriga-se a efetuar o fornecimento conforme especificações e condições contidas no Edital da Licitação e seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.4. Quando a contratada não aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente, sem justificativa, seu registro será cancelado nos termos do art. 20, II, do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesse caso, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, inciso II, daquele Decreto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do TSE (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital da Licitação e seus anexos:

5.1.1. gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo os quantitativos definidos no Edital da Licitação;

5.1.2. notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

5.1.3. promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

5.1.4. conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital da Licitação:

5.2.1. assinar esta ata e aceitar a respectiva nota de empenho, conforme previsto;

5.2.2. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3. manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, dentre outros.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, cumpridos os requisitos dispostos no Capítulo XIII do Edital da Licitação, bem como na Cláusula Sexta da minuta de contrato - Anexo III do Edital.

7. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TSE, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = \{(6/100)/365\}$).

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao TSE promover as necessárias negociações com a empresa registrada, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TSE deverá convocar a empresa registrada visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TSE poderá liberá-la do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução do objeto e sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.5. Não havendo êxito na negociação, o TSE deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DA REVOGAÇÃO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, por parte da empresa registrada, assegurará ao TSE o direito de revogar o respectivo registro do fornecedor inadimplente, mediante notificação, com prova de recebimento;

9.2. A empresa registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta ata de registro de preços;
- b) não aceitar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

9.3. O cancelamento de registro do fornecedor, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do TSE.

9.4. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido da licitante registrada.

9.5. Além das hipóteses previstas no item 9.2 acima, constituem ainda motivos para o cancelamento do registro do respectivo fornecedor:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao TSE;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela fiscalização;
- c) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto registrado;

9.6. Na ocorrência do cancelamento do registro de um fornecedor, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta ata de registro de preços é de 1 (um) ano, contado da publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial.

11. DAS PENALIDADES

A empresa registrada ficará sujeita, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, às sanções previstas no Capítulo XIV do Edital da Licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência à licitante registrada em igualdade de condições.

12.2. A empresa registrada nesta ata declara estar ciente de suas obrigações para com o TSE, nos termos do Edital da Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. Cabe ao órgão participante, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TSE (órgão gerenciador).

12.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.4.1. Edital de Licitação TSE nº 2/2022.

12.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 2/2022.

12.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.5.4. Ata de realização da sessão pública do pregão, para efeito do disposto no inciso II, art. 11 do Decreto nº 7.892/2013.

13. DO FORO

O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para solucionar conflitos de interesses entre o TSE e a empresa registrada relativos à presente ata.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO II-I - ITEM REGISTRADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 12/2022

No dia ____ de _____ de 2022, no Tribunal Superior Eleitoral, órgão gerenciador desta Ata, registra-se os preços da empresa abaixo identificada para eventual aquisição de 34.785 de embalagens de papelão genéricas para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013 e de 15.935 de embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico TSE nº 2/2022. As especificações técnicas constantes do Procedimento Administrativo nº 2021.00.000003521-1, bem assim a Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Esta ata de registro de preços tem vigência de um ano, até ____ de _____ de 2023.

Lote	Item	Descrição	QTDE. Total	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)
único	1	Embalagem de papelão genéricas para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013	34.785	unidade	R\$80,20
	2	Embalagem de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015	15.935	unidade	R\$81,20

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente anexo em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Pelo órgão gerenciador:

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Geral de Secretária do TSE

Pela empresa registrada:

Max Filipe Hoyer da Silva Costa
Representante legal da empresa

ANEXO I-VI – QUANTITATIVO REGISTRADO

Tribunal	Embalagem genérica UE2009, UE2010, UE2011 e UE2013		Embalagem UE2015	
	Demanda inicial	Quantidade Registrada	Demanda inicial	Quantidade Registrada
TRE – AC	50	70	0	0
TRE – AL	81	201	6	61
TRE – AM	0	300	100	100
TRE – AP	0	32	0	10
TRE – BA	150	500	100	200
TRE – CE	0	0	369	405
TRE – DF	200	500	100	300
TRE – ES	200	1.000	200	400
TRE – GO	0	300	150	250
TRE – MA	500	852	245	343
TRE – MG	600	650	1.000	1.100
TRE – MS	1.900	2.686	750	1.092
TRE – MT	400	450	100	110
TRE – PA	4.775	5.075	221	271
TRE – PB	140	154	40	44
TRE – PE	467	707	166	249
TRE – PI	200	230	50	58
TRE – PR	0	720	96	720
TRE – RJ	3.500	8.642	1.740	5.220
TRE – RN	552	607	182	200
TRE – RO	0	50	0	30
TRE – RR	15	30	25	35
TRE – RS	2.108	2.319	140	500
TRE – SC	0	1.000	500	1.000
TRE – SE	0	1.085	0	234
TRE – SP	4.750	5.770	2.262	2.715
TRE – TO	200	500	70	200
TSE	–	355	–	88
Total	20.788	34.785	8.612	15.935

ANEXO I-VII – ENDEREÇOS DE ENTREGA (podem ser alterados)

TRE	E-MAIL DA SEÇÃO	FONE/FAX	ENDEREÇO DE ENTREGA
AC	sealm@tre-ac.jus.br	(68) 3226-4760	Alameda Miguel Ferrante sem número, Bairro Portal da Amazônia, Rio Branco/AC. CEP: 69915932
AL	almoxarifado@tre-al.jus.br	(82) 3328-1947 9335-0636	Avenida Menino Marcelo, 7.200 D Bairro Serraria CEP: 57046-000. Maceió/AL (Referência: em frente à SAMU e próximo à concessionária AUTO VANESSA)
AM	sealm@tre-am.jus.br	(92) 3632-4473 (92) 3632-4477 (92) 3632 4474 (92) 3632 4400 (R- 5573)	Avenida André Araújo, 200 - Aleixo. Manaus/AM. CEP 69060-000
AP	cmp@tre-ap.jus.br	(96) 3198-7584 (96) 98121-7976 (96) 2101-1584 (96) 2101-1578 (96) 2101-1644	Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro – Macapá/ AP. CEP 68900-914
BA	segea@tre-ba.jus.br	(71) 3373-7076 (71) 3373-7078	Centro de Apoio Técnico do TRE Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, via Marginal da BR 324, Salvador/BA. CEP 41230-030. Telefone do anexo (71) 3215-0732
CE	sealx@tre-ce.jus.br	(85) 3453-3741 (85) 3453-3742	Rua Salgado Filho, 300 - Antonio Bezerra Fortaleza/CE. CEP 60361-020
DF	semac@tre-df.gov.br	(61) 3048-4070	Praça Municipal, Quadra 2, lote 6, 1º subsolo, sala S-106, Edifício Sede, Brasília/DF. CEP 70094-901

		(61) 3048-4198	
		(61) 3342-1806	SGON, Qd. 1 Lote 40/60, Brasília/DF. CEP 70.710-903
ES	salmop@tre-es.jus.br	(27) 2121-8643 (27) 2121-8634	Avenida João Batista Parra, 575 – Praia do Suá, Vitória/ES. CEP 29052-123
GO	almoxarifado@tre-go.jus.br secpa@tre-go.jus.br	(62) 3521-2218 (62) 3521-2278	Edifício Desembargador Messias Costa, Rua 25-A, esquina com Rua 17-A, Qd 63-A, Setor Aeroporto, Goiânia/GO. CEP 74070-150. Obs.: ao lado da FUNDEC (atual SEMAS)
MA	segal@tre-ma.jus.br	(98) 2107-8758 (98) 2107-8734 (98) 2107-8732	PRÉDIO ANEXO DO TRE/MA Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Areinha, São Luís/MA. CEP 65010-917 FÓRUM ELEITORAL Avenida Senador Vitorino Freire s/n, Bairro Madre Deus, São Luís/MA. CEP 65025-902
MG	segal@tre-mg.jus.br almoxarifado@tre-mg.jus.br	Chefia (31) 3034-8717/8718 Chefe Substituto (31) 3034-8715/8716	BR 040 KM 2,5 – Rua Flor de Trigo, 20/24 Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte/MG. CEP 30865-330
MS	todos.almox@tre-ms.jus.br	(67) 3361-0016 (67) 9984-6674	Rua Delegado José Alfredo Hardman, nº 184 – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS
MT	sm@tre-mt.jus.br	(65) 3362-8122	Avenida Historiador Rubens de Mendonça

			(Avenida do CPA), 4.750, Centro Político Administrativo – Almoxarifado da Seção de Material – Cuiabá/MT. CEP: 78.049-941
PA	seal@tre-pa.jus.br	(91) 3346-8745 (91) 3346-8744 (91) 3346-8743	Rua João Diogo, 288. Campina Belém/PA. CEP 66015-902
PB	seal@tre-pb.jus.br	(83) 3512-1204 (83) 3512-1205 (83) 3512-1431	TRE (Sede) Av. Princesa Isabel, 201 – Bairro Tambiá, João Pessoa/PB. CEP: 58020-528
PE	almox@tre-pe.jus.br	(81) 3194-9545	Av. Camarão, 200 Iputinga, Recife/PE. CEP 50721-360
PI	sealp@tre.pi.jus.br	(86) 2107-9811 (86) 2107-9686 (86) 2107-9798	Pça. Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico – Bairro Cabral, Teresina/PI. CEP: 64.000-180
PR	logmat@tre-pr.jus.br slmc@tre-pr.jus.br	(41) 3072-4839 (41) 3072-4879	Rua João Parolin, 224 – Bairro Prado Velho, Curitiba/PR. CEP 80220-902
RJ	sealmo@tre-rj.jus.br	(21) 2589-7784 (21) 2580-2690	Avenida Brasil, nº 2.540 – Benfica, Rio de Janeiro/RJ. CEP 20930-040
	seurna@tre-rj.jus.br	(21) 2223-1404	SEÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

	trj.jus.br	(21) 2233-3726	Avenida Rodrigues Alves, 161 – Saúde – Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20081-250
RN	salm@tre-rn.jus.br	(84) 3654-5242 (84) 3654-5240 (84) 3654-5241	COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral Rua da Torre, s/n – Bairro Tirol. Natal/RN. CEP: 59015-380
RO	almox@tre-ro.jus.br	(69) 3211-2092 (69) 3211-2268 (69) 3211-2051	Avenida Presidente Dutra nº 1889, Bairro Baixa da União, Porto Velho/RO. CEP 76.805-859
RR	cmp@tre-rr.jus.br	(95) 2121-7027 (95) 2121-7030	Avenida Juscelino Kubitschek, 543 – Bairro São Pedro, Boa Vista/RR. CEP: 69306-685
RS	almoxarifado@tre-rs.jus.br	(51) 3294-8316	Ernesto da Fontoura, 164, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS. CEP 90230-090.
SC	ccm-sap@tre-sc.jus.br almoxarifado@tre-sc.jus.br	(48) 3251-3753 (48) 99162-5542	Servidão Antônio José Guarezi, 130 – Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC. CEP 88.133-902
SE	sealm@tre-se.jus.br	(79) 3209-8641 (79) 3209-8698	Centro Administrativo Augusto Franco, Variante 2, lote 7 e 12, Bairro Capucho. Aracaju/SE. CEP 49081-000 (Em frente ao Tribunal de Contas)
SP	scgalm@tre-sp.jus.br	(11) 3131-2680 (11) 3130-2682 (11) 3130-2683	Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199 – Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP. CEP 01201-020

TO	spa@tre-to.jus.br	(63) 3233-9778 (63) 3233-9779	Quadra 112 sul (antiga Arse 15), Conjunto 8, Rua SR 03, Lote 32, Plano Diretor Sul. Palmas/TO. CEP: 77.020-172.
TSE	sealm@tse.jus.br	(61) 3030-8189 (61) 3030-9166	SAFS, Quadra 7 Lotes 1 e 2, Ed. Sede do TSE, sala VSS15 – Brasília/ DF. CEP 70070-600

MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **02/03/2022, às 14:39**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **09/03/2022, às 13:18**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1945758&crc=921B7147, informando, caso não preenchido, o código verificador **1945758** e o código CRC **921B7147**.

Espécie: Termo de Adesão TA2021/0007. Celebrado com o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-STJ. CNPJ: 00.488.478/0001-02. Processo: 200.010732/2021-94. Modalidade: Não Aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação entre o Senado Federal, TCU, TJDF, CNJ, STJ, MME, CPRM, MPT, CD e CNMP para cooperação técnica na implementação das ações em conjunto, cuja finalidade é a promoção de ações voltadas para Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça para o alcance da igualdade e equidade. Vigência: início: 11/03/2022 - final: 10/03/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo STJ: Ministro Humberto Martins, Presidente.

Espécie: Termo de Adesão TA2021/0008. Celebrado com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS- TJDF. CNPJ: 00.531.954/0001-20. Processo: 200.010732/2021-94. Modalidade: Não Aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação entre o Senado Federal, TCU, TJDF, CNJ, STJ, MME, CPRM, MPT, CD e CNMP para cooperação técnica na implementação das ações em conjunto, cuja finalidade é a promoção de ações voltadas para Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça para o alcance da igualdade e equidade. Vigência: início: 11/03/2022 - final: 10/03/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo TJDF: Desembargador Romeu Gonzaga Neiva, Presidente.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT2022/0033. Processo: 200. 012838/2020-41. Celebrado com a empresa AGENCE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PARA WEB LTDA. CNPJ: 03.999.951/0001-04. Modalidade: Pregão Eletrônico 012/2022. Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de portais web para o Senado Federal, na medida em que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos. Valor Global: R\$517.500,00. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa 339040. Nota de Empenho nº 2022NE000852, de 16/02/2022. Vigência: início: 10/03/2022 - final: 09/03/2023. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Carlos Cezar Girão de Arruda.

Espécie: Contrato CT2022/0034. Processo: 200. 012838/2020-41. Celebrado com a empresa WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 02.335.970/0001-73. Modalidade: Pregão Eletrônico 012/2022. Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de portais web para o Senado Federal, na medida em que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos. Valor Global: R\$1.412.970,00. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa 339040. Nota de Empenho nº 2022NE000853, de 16/02/2022. Vigência: início: 08/03/2022 - final: 07/03/2023. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Adonias Rosada Malosso.

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2022/0031. Processo: 200.000345/2022-21. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO. CNPJ: 25.004.813/0001-80. Data da assinatura: 09/03/2022. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 09/03/2022 final: 08/03/2027. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: João Batista Garcia Costa, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2022/0038. Processo: 200.001814/2022-29. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MG. CNPJ: 74.011.552/0001-31. Data da assinatura: 08/03/2022. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 08/03/2022 final: 07/03/2027. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Rafael Alberto Mourão, Presidente.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0235. Processo: 200.010732/2021-94. Celebrado com o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, CNPJ: 00.414.607/0001-18, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS- TJDF, CNPJ: 00.531.954/0001-20, o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ, CNPJ: 07.421.906/0001-29, o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, CNPJ: 00.488.478/0001-02, o MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME, CNPJ: 37.115.383/0005-87, a COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, CNPJ: 00.091.652/0001-89, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-MPT, CNPJ: 26.989.715/0005-36, a CÂMARA DOS DEPUTADOS-CD, CNPJ: 00.530.352/0001-59, e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO-CNMP, CNPJ: 11.439.520/0001-11. Data da assinatura: 13/12/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação entre o Senado Federal, TCU, TJDF, CNJ, STJ, MME, CPRM, MPT, CD e CNMP para cooperação técnica na implementação das ações em conjunto, cuja finalidade é a promoção de ações voltadas para Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça para o alcance da igualdade e equidade. Vigência: início: 11/03/2022, final: 10/03/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo TCU: Ministra Ana Lúcia Arraes de Alencar, Presidente, pela CD: Celso de Barros Correia Neto, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT2021/0084. Processo: 00200.019582/2021-84. Celebrado com EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI. CNPJ: 35.056.963/0001-91. Objeto: Substituição do Item 30 - rampa de proteção para cabos com 5 ranhuras - da marca Pylepro, modelo PCBLCOCO, pelo modelo R4.RE5.3030 da R4 Equipamentos, o valor unitário do Item 30 passará de R\$ 829,16 para R\$ 456,00, o valor global passará de R\$ 37.312,99 para R\$ 32.835,07. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral; pela contratada: Edson Mundim Neto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 08º Termo Aditivo ao Contrato CT2018/0085, celebrado com a empresa HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME. CNPJ: 38.053.377/0001-81. Processo: 200.017600/2021-93. Data da Assinatura: 08/03/2022. Objeto: Repactuação de 3,97776%, a partir de 01/05/2021, e reajuste de 10,42178%, a partir de 13/08/2021, passando o valor mensal para R\$ 91.995,96 e o anual para R\$ 1.103.951,52. Programa de Trabalho Resumido: 167456. Naturezas de Despesas 339037 e 339092. Notas de Empenho 2022NE000473, de 28/01/2022, 2022NE000606 e 2022NE000607, de 03/02/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Hugo Peixoto dos Santos.

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 097/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Processo: 01505/2021. Objeto: desenvolvimento e uso colaborativo dos produtos, projetos e serviços do "Programa Justiça 4.0 - Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos, ficando o CSJT com a função de orquestrador dos Tribunais Regionais do Trabalho do Acordo". Assinatura: 26/11/2021. Signatário: Pelo TRT23, Desembargador Paulo Roberto Ramos Barrionuevo - Vice-Presidente.

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 085/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Processo: 07581/2021. Objeto: desenvolvimento colaborativo de produtos e serviços para a Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br, em que o CSJT atuará como orquestrador dos Tribunais Regionais do Trabalho do Acordo. Assinatura: 26/11/2021. Signatário: Pelo TRT23, Desembargador Paulo Roberto Ramos Barrionuevo - Vice-Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura - conforme edital

O Tribunal Superior Eleitoral, sediado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CEP nº 70.070-600, torna público que realizará credenciamento de pessoas físicas e jurídicas registradas em nível de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) especializadas na prestação de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura nas atividades de elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento e acompanhamento de obras, diagnóstico e acompanhamento de danos físicos, laudos de avaliação e perícias, de acordo com as especificações, critérios, termos e condições constantes no Projeto Básico - Anexo I do Edital.

O presente Edital será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666/1993 nos termos do seu art. 116, bem como do inciso II do art. 25.

Edital de Credenciamento TSE nº 1/2022

Anexo I do Edital - Projeto Básico

Edital e Anexo disponíveis no sítio do TSE - <https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/contratos-e-instrumentos-de-cooperacao>

A documentação comprobatória deverá ser enviada por e-mail para protocolo@tse.jus.br a partir do 8º (oitavo) dia após esta publicação.

Brasília, 10 de março de 2022

ADAÍRES AGUIAR LIMA

Secretária de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA TSE Nº 1/2022

Processo Administrativo: SEI n. 2020.00.000001727-7

O Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a reabertura do prazo de inscrição definido no Edital de Seleção Pública TSE nº 1/2022 de Projetos Culturais 2022-2023 para a composição da programação anual do Centro Cultural da Justiça Eleitoral por meio de cessão de espaço, localizado na Rua Primeiro de Março, nº 42, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Informações:

i) Edital disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/selecoes-publicas-2022>

ii) O recebimento das propostas culturais será realizado no período de 14/3 a 13/4/2022 (30 dias) por meio do endereço eletrônico ccje@tse.jus.br.

O resultado da seleção será divulgado no dia 13/5/2022 no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/selecoes-publicas-2022>

Brasília, 10 de março de 2022

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90/2021

O Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Pregoeira, publica o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90/2021, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015, à empresa Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A., CNPJ nº 07.589.288/0001-20.

LUCILENE CUSTÓDIO DA SILVA

Pregoeira

(SIDEC - 10/03/2022) 070001-00001-2022NE009999

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTOS E GESTÃO DE ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 12/2022. Pregão Eletrônico 2/2022. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de embalagens de papelão para as urnas eletrônicas. Preço unitário do item 1 (R\$80,20), item 2 (R\$81,20). FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 09/03/2022. Vigência: 11/03/2023. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral de Secretaria do TSE; Max Filipe Hoyer da Silva Costa, pela empresa. SEI 2021.00.000003521-1.

